Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**)". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015

Dousell

Brasília, 6 de novembro de 2015.